

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Louvor n.º 352/2005. — Louvo o capitão-tenente fuzileiro Mário Rui Gomes Tavares pelo brilhantismo e excelência ímpares no desempenho das suas funções de meu ajudante-de-campo.

Das suas inúmeras qualidades e virtudes, sublinho a probidade de carácter, a dedicação, o espírito de missão, a lealdade, a disciplina e a proficiência como desempenhou a sua missão e que constituem, ao cabo e ao resto, os traços idiossincráticos que informam o espírito militar.

Pese embora a elevada exigência do cargo atribuído, revelou sempre um apurado sentido de responsabilidade no desempenho das tarefas para que foi incumbido, dirimindo com superior inteligência, argúcia e eficiência todos os escolhos que naturalmente foram surgindo na sua sensível e exigente função.

O contributo prestimoso e inigualável do comandante Tavares destaca-se ainda pela primorosa capacidade de preparação, organização, previsão e planeamento no acompanhamento das minhas deslocações em território nacional e no estrangeiro, sendo a sua intervenção determinante para o sucesso das actividades políticas e protocolares a que presidi e em que participei no decurso do meu mandato, no âmbito da Defesa Nacional.

Revelando, desde sempre, um notável aprumo e soberba experiência profissional, o comandante Tavares deu ainda inequívocas provas de total dedicação e espírito de missão, ao sacrificar por inúmeras vezes a sua vida pessoal e familiar em função das tarefas que lhe foram cometidas.

Pelo que vai exposto é com subida honra e com inteira e merecida justiça que na minha qualidade de Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes tenho o privilégio de louvar o capitão-tenente fuzileiro Mário Rui Gomes Tavares, pelos relevantíssimos serviços prestados, consubstanciando desta forma a elevada competência, o extraordinário desempenho e as nobres qualidades pessoais do destinatário, a quem presto a minha homenagem pelo inestimável contributo que deu para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional e que me levam a considerá-lo um militar de elevadíssimo mérito.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 391/2005 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea exonerar a contar de 10 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o MAJ TOCC 045218-B, Ivo Paulo Lamas Delgado, do cargo «SJ-613 INFOSEC Requirements Officer», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-LISBON).

11 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 392/2005 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea nomear a contar de 10 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o MAJ TOCC 040373-D, Manuel Alexandre Simões Gomes Machado para o cargo «CSP NXX 0010 Commander (Networks Squadron)», da Agência dos Serviços de Sistemas de Informação da NATO, Sector Lisboa (NCSA — Sector Lisbon), na qualidade de Voluntary National Contribution (VNC).

11 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 3114/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de operário principal da carreira de torneiro do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro do pessoal civil da Marinha (OPCM).

2 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, área de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicável à respectiva categoria constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5.2 — Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, sendo ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, se o júri assim o entender.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato do qual deverão constar obrigatoriamente a formação aca-